



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PUBLICADA

27/06/23

RESOLUÇÃO Nº 144/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de título honorífico de **CIDADÃO BEZERRENSE** à pessoa que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos do art. 18, Inciso IV do Regimento Interno, ex-vi dos arts. 35, IX e 36, V da Lei Orgânica do Município dos Bezerros-PE, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO BEZERRENSE**, ao Pe. PEDRO ANTONIO FILHO, natural da cidade de Bonito – PE, Pároco na Paroquia de Santo Amaro na cidade de Taquaritinga do Norte-PE.

Parágrafo Único – A outorga do título a que se refere a presente **RESOLUÇÃO**, far-se-à em Sessão Solene desta Câmara, em data a ser previamente designada, preferencialmente, ainda na atual legislatura.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação.

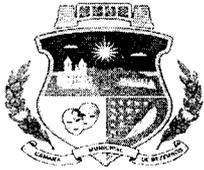
Câmara Municipal dos Bezerros, 27 de junho de 2023

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de título honorífico de **CIDADÃO BEZERRENSE** à pessoa que menciona, e dá outras providências.

Art.1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO BEZERRENSE**, ao **Pe. PEDRO ANTONIO FILHO**, natural da cidade de Bonito – PE, Pároco na Paroquia de Santo Amaro na cidade de Taquaritinga do Norte-PE.

Parágrafo Único – A outorga do título a que se refere a presente **RESOLUÇÃO**, far-se-à em Sessão Solene desta Câmara, em data a ser previamente designada, preferencialmente, ainda na atual legislatura.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVAS ORAIS EM PLENÁRIO

Câmara Municipal dos Bezerros, 07 de junho de 2023.

EMANUEL MESSIAS DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Trata-se do Projeto de Resolução nº 009/2023 de autoria do Vereador Emanuel Messias da Silva, que *dispõe acerca sobre a concessão de título honorífico de CIDADÃO BEZERRENSE à pessoa que menciona, e dá outras providências.*

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

É, pois, de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de Cidadão Honorário, dar denominação as vias, logradouros e próprios públicos ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública, a exemplo do que já ocorre com a honraria "MÉRITO 18 DE MAIO", concedida anualmente pela Câmara Municipal dos Bezerros.

Com efeito, nos termos da LOM e Regimento Interno da Casa, para que o projeto de concessão de título honorífico possa prosperar, terá que ser aprovado pelos membros da Câmara e ser instruído com anuência do homenageado. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Resolução são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado à municipalidade.

Assim, atendendo as condições prescritas no Regimento Interno da Casa, poderá, a presente proposição prosperar e ser votado pelo Plenário, razão pela qual a



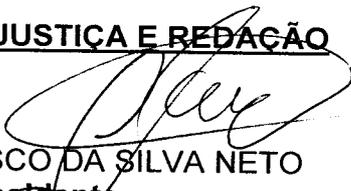
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS
Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



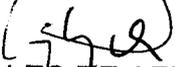
Comissão subscrita, analisando o Projeto de Resolução em epígrafe, em virtude da sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO
Presidente


CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Secretário


LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO
Membro efetivo